



001790



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 886/2005.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Adiciona parágrafo ao artigo 29 da Lei Complementar n. 553/2004.

Art. 1.º Fica adicionado o § 2.º ao artigo 29 da Lei Complementar n. 553/2004, renumerando-se o parágrafo único, com a seguinte redação:

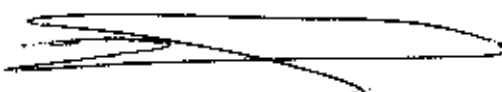
"Art. 29. ...

§ 1.º ...

§ 2.º No caso de imóvel originário de espólio, somente será considerada, para os fins do art. 4.º, a renda dos titulares ou herdeiros residentes no respectivo imóvel." (AC)

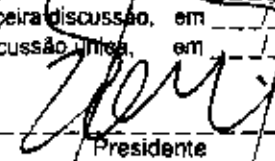
Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de agosto de 2005.


MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

☒ primeira discussão, em 10/10/05
☒ segunda discussão, em 20/10/05
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____



Presidente
João Alves Correa
PRESIDENTE